

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N° 573
Em 28/01/13
Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO PERES - TONINHO
BANCADA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

Pelotas, 28 de janeiro de 2013.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2013.

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora,
Senhores Vereadores.

Assunto: Institui a Frente Parlamentar em Defesa do
Trânsito Seguro e dá outras providências.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro de Pelotas.

Art. 2º - A Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro de Pelotas tem por objetivo, dentre outros, o de tornar o trânsito mais seguro para todos em nossa cidade.

Art 3º - Poderão integrar a Frente Parlamentar os vereadores da Câmara Municipal de Pelotas.

§ 1º - A adesão à Frente Parlamentar dar-se-á através de aprovação de resolução interna da Câmara Municipal, devendo ser comunicada à coordenação provisória através de correspondência oficial.

Art 4º - A comissão provisória será composta por no mínimo (03) três vereadores e o presidente da Câmara Municipal de Pelotas.

Parágrafo Único - A comissão provisória terá um prazo de (60) dias para divulgação e organização da Frente Parlamentar, encerrando suas atividades com a constituição da comissão permanente.

Art 5º - A estrutura e funcionamento desta Frente Parlamentar serão definidos em plenária dos vereadores integrantes da mesma.

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS-28-Jan-2013-10:50-000573-1/2

Art 6º - A comissão permanente da Frente Parlamentar será constituída em plenária dos vereadores integrantes da Frente Parlamentar.

Art 7º - Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa do Trânsito Seguro de Pelotas terão duração durante a atual legislatura, sem prejuízo do recesso legislativo, encerrando suas atividades ao término deste período legislativo, na qual foi instituída.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

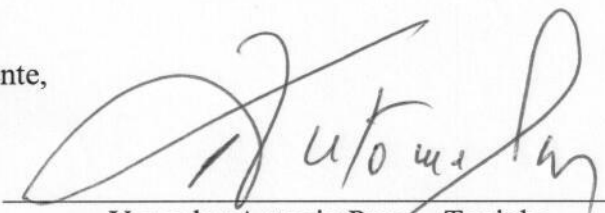
Segundo dados do IBGE, o principal modo de transporte no Brasil é o rodoviário, respondendo por mais de 58% do volume de movimentação nacional de cargas e 48% do transporte interestadual de passageiros. Sendo, portanto, um país rodoviarista, é necessário a atuação das *Casas Legislativas* municipais em favor de um trânsito mais pacífico para todos.

Por outro giro, conforme aponta a Organização Mundial da Saúde a OMS, mais de 43 mil pessoas morrem por ano, vítimas de acidentes de trânsito. São mais de 100 pessoas que morrem por dia no Brasil por acidentes no tráfego, nenhuma guerra mata mais diariamente. Logo o presente projeto de lei visa a criação de uma *frente parlamentar* que atuará no debate, na elaboração de estratégias e na conscientização de motoristas e pedestres na defesa de um trânsito mais seguro em nossa cidade.

Outrossim, além do debate, a pretendida frente visa promover a urbanidade, o respeito e a solidariedade no trânsito através de ações, campanhas, projetos e programas que auxiliem motoristas e pedestres em direção ao bem comum do tráfego nos espaços públicos de Pelotas.

Desta forma, submeto o projeto à análise desta Casa Legislativa, a qual certamente apreciará a matéria com a atenção e seriedade que lhes são peculiares.

Atenciosamente,



Vereador Antonio Peres - Toninho
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pelotas